

Jaguaribe, 14 de março de 2016

Edição Nº: 2227

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CHAMAMENTO PÚBLICO – A Secretaria de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 14 a 21 de Março de 2016, no horário de 07:30 às 11:30 horas, estará realizando **Chamamento Público Nº 08.03.01/2016**, para Credenciamento de Pessoas Físicas (médicos) para a prestação de serviços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe – CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, o qual se encontra à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, SN, Centro, no horário de atendimento ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe-CE, 11 de Março de 2016. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da CPL.

*** **

Decreto N.º 802/2016, de 14 de Março de 2016. Dispõe sobre a regulamentação da Resolução 45, de 20 de Novembro de 2013, do Ministério da Educação, que trata da autorização de uso do Transporte Escolar Municipal por estudantes universitários residentes no Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. **Considerando** a necessidade de se incentivar os estudantes universitários de Jaguaribe. **Considerando** que a maior parte de nossos estudantes universitários realizam seus estudos universitários fora dos limites territoriais de nosso município. **Considerando** que muitos destes estudantes são oriundos de família de baixa renda, e que não podem custear integralmente o deslocamento para outros municípios. **Considerando** o interesse municipal em incentivar a formação em superior de seus estudantes. **Considerando** o disposto na Resolução 45/2013 de 20 de Novembro de 2013, do Ministério da Educação, que trata do uso do Programa Caminho da Escola. **DECRETA: Art. 1º.** Fica autorizada a utilização do Transporte Escolar especificados no âmbito do Programa Caminho da Escola, pelos alunos universitários do município de Jaguaribe, Estado do Ceará. **Art. 2º.** O uso dos veículos Transporte Escolar especificados no âmbito do Programa Caminho da Escola, somente poderão trafegar no percurso compreendido entre o Centro de Jaguaribe a Instituição de Educação Superior. **Art. 3º.** O presente veículo deve sempre se encontrar munido com a relação nominal dos estudantes, contendo nome completo, curso e Instituição de Ensino respectiva. **Art. 4º.** O condutor do veículo sempre deverá portar autorização devidamente assinada pelo Secretário(a) Municipal de Educação do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, contendo o percurso e a Instituição de Educação Superior de destino. **Art. 5º.** Fica terminantemente proibido caronas, ou qualquer tipo de condução, a qualquer título, de passageiros que não conste na lista nominal dos estudantes. **Art. 6º.** É vedada descaracterização original dos veículos escolares padronizados no âmbito do Programa Caminho da Escola, inclusive quanto as marcas institucionais. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ceará, 14 de março de 2016. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir em 14.03.2016 o Contrato nº 107/2016 de 25 de janeiro de 2016 – Matrícula 131351-7 da prestadora de serviço Sra. Gilcilene Bento Alves Gomes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Educação – SEDUC, deste município. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO Prefeito Municipal**

*** **